

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

LEI N° 7.433 DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

REVOGA DISPOSITIVO DA LEI N° 7.395 DE 15 DE MAIO DE 2025 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, EXTINÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1° Fica revogado o artigo 4°, da Lei Municipal n° 7.395 de 15 de maio de 2025.

Art. 2° O artigo 4°, da Lei Municipal n° 7.395 de 15 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4° Revogado pela Lei Municipal n° 7.433, de 21 de agosto de 2025.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

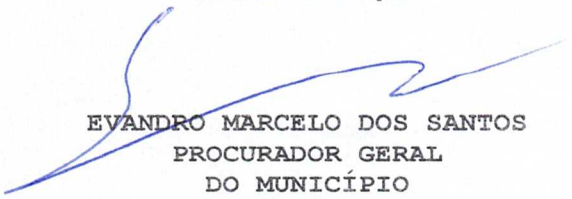
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

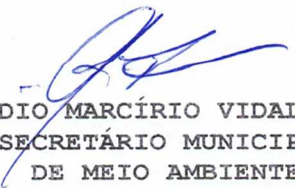
Prefeitura do Município de Varginha, 21 de agosto de 2025; 142° da Emancipação Política Administrativa do Município.


LEONARDO VINHAS CIACCI
PREFEITO MUNICIPAL


ROBERTO CÉSAR DE LIMA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO


CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE GOVERNO


EVANDRO MARCELO DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL
DO MUNICÍPIO


CLÁUDIO MARCÍLIO VIDAL ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE